

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESCOLA PARALÍMPICA DE ESPORTES

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

- 2.1. A aquisição de materiais esportivos para a Escola Paralímpica de Esportes tem como objetivo fundamental de proporcionar um ambiente adequado e inclusivo para a prática das atividades físicas, garantindo que todos os alunos, independentemente de suas deficiências, possam treinar com segurança e qualidade. Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento técnico e a formação dos alunos, além de fortalecer a identidade do Comitê Paralímpico Brasileiro, seus apoiadores e patrocinadores. A compra de equipamentos especializados também contribui para a valorização da prática esportiva paralímpica, promovendo não apenas o conforto, mas também a autoestima e o engajamento dos participantes no projeto.
- 2.2. A estimativa da quantidade necessária a ser adquirida baseou-se na quantidade de participantes devidamente registrados no ano de 2025 bem como nos alunos matriculados por turma e respectiva modalidade solicitante dos materiais.
- 2.3. Atendendo às necessidades da Diretoria de Desenvolvimento Esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	BOLA COM GUIZO PARA GOALBALL	Unidade	8
2	KIT DE BOLA DE BOCCIA SUPERIOR SUPERSOFT	Unidade	1
3	TUBO DE PETECA DE BADMINTON- COM 6 UNIDADES	Unidade	5
4	PISTOLA E DISPARADOR ELETRÔNICO PARA PARTIDA COM MEGAFONE 35W JEX	Unidade	1
5	CESTAS PLÁSTICAS	Unidade	12
6	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS	Unidade	5
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA	Unidade	12
8	PARAQUEDAS LÚDICO COM DIÂMETRO DE 7 METROS	Unidade	2
9	BOLA SOCIETY	Unidade	5
10	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1
11	BOMBA DE AR VERTICAL	Unidade	2

4. JUSTIFICATIVA DA MARCA ESPECÍFICA

ITEM 1 – BOLA COM GUIZO PARA GOALBALL BRINCA NICK

- 4.1. **Item 01:** A aquisição da bola de iniciação ao Goalball BRINCA NICK é importante para a prática segura e adequada da modalidade por crianças de 7 a 8 anos com deficiência visual. O modelo possui circunferência aproximada de 67 cm, equivalente ao tamanho de uma bola de futebol, o que facilita a familiarização inicial dos alunos com um objeto de manipulação já conhecido. Sua fabricação com câmara de ar de látex envolvida em EVA torna o equipamento significativamente mais leve que as bolas oficiais de Goalball, reduzindo o risco de lesões e proporcionando maior conforto e segurança durante o aprendizado dos fundamentos básicos do esporte. Além disso, a bola contém 10 guizos internos, garantindo estímulo sonoro contínuo, elemento fundamental para que crianças com deficiência visual possam localizar o objeto e desenvolver habilidades perceptivas auditivas essenciais para a

modalidade. O peso reduzido contendo 155g permite que alunos iniciantes consigam executar arremessos, defesas e deslocamentos com menor esforço físico, facilitando o engajamento, a autonomia e o desenvolvimento motor. Dessa forma, trata-se de um equipamento indispensável para o processo pedagógico inicial, oferecendo condições acessíveis, seguras e adequadas à faixa etária atendida e às necessidades específicas do público com deficiência visual.



Imagem de Referência

Link de Referência

- <https://www.dedobrinquedo.com.br/bola-com-guizo-para-goal-ball.1518920.html>

4.2. **ITEM 2 – KIT DE BOCCIA SUPERIOR SUPERSOFT HANDI LIFE SPORT**

Item 02: O Kit de bola de bocha é composta por um conjunto de 13 unidades supermacias, costuradas à mão em material PU de alta qualidade, garantindo maciez e boa sensibilidade ao toque. Todas as bolas seguem os padrões internacionais de competição, com circunferência aproximada de 270 mm e peso médio de 275 g. O conjunto é acondicionado em estojo com compartimento interno, que protege e facilita o transporte das bolas. Cada unidade possui diâmetro aproximado de 8,5 cm, atendendo às exigências oficiais da modalidade. Trata-se de um kit adequado para treinamento, iniciação e competição em bocha adaptada.

A aquisição de bolas de bocha da marca Handi Life Sport para atletas em fase de transição é uma medida estratégica e pedagógica que visa apoiar o desenvolvimento técnico e competitivo desses alunos. Nesse estágio, os praticantes começam a participar de eventos mais exigentes, enfrentando adversários experientes e habituados a equipamentos de alta qualidade. A Handi Life Sport é reconhecida internacionalmente como referência na fabricação de bolas de bocha adaptada, amplamente utilizada em competições oficiais e por atletas de alto rendimento em diversos países. Suas bolas apresentam excelente uniformidade de peso, precisão na trajetória e maciez adequada, elementos fundamentais para um jogo técnico, consistente e seguro. Disponibilizar esse material para atletas em desenvolvimento contribui diretamente para sua adaptação às condições reais da competição, permitindo que se acostumem às características utilizadas em torneios oficiais e por adversários de nível elevado. Isso garante maior equilíbrio nas disputas e reduz a defasagem causada pelo uso de equipamentos inadequados ou de menor qualidade. Além disso, utilizar desde cedo uma marca reconhecida internacionalmente favorece a continuidade da formação esportiva, evitando processos de readaptação futura e promovendo uma evolução mais fluida e eficiente. Assim, a aquisição das bolas Handi Life fortalece o processo pedagógico, qualifica o treinamento e assegura condições adequadas para o desenvolvimento esportivo de atletas em transição na bocha.



Imagem de Referência

Link de Referência

- <https://www.worldboccia.com/about-boccia/sport-equipment/#ballLicensing>

4.3. ITEM 3 - TUBO DE PETECA DE BADMINTON YONEX MAVIS 350

Tubo com 6 unidades de peteca de badminton fabricada em nylon, homologada em competições oficiais de diversas federações no Brasil, com saia amarela e base branca em cortiça. Com faixa azul para garantir velocidade média.

A aquisição da peteca Yonex Mavis 350 é importante para o desenvolvimento técnico e tático dos alunos que se encontram nas fases de aperfeiçoamento e transição esportiva dentro do projeto de formação em badminton. Trata-se de um grupo de atletas que já superaram a fase de iniciação e estão sendo preparados para contextos competitivos mais exigentes. A Mavis 350, fabricada em nylon de alta qualidade com base em cortiça, oferece um desempenho superior em relação a outras petecas de treinamento, pois simula com maior precisão as características de voo e velocidade de uma peteca de penas naturais. Essa semelhança é importante para a adaptação dos atletas a jogos oficiais, promovendo uma transição mais eficiente e técnica entre os diferentes níveis de competição. Além disso, trata-se de um modelo amplamente utilizado em competições de alto nível, incluindo Parapan-Americanos, Campeonatos Mundiais e até mesmo nos Jogos Paralímpicos, o que evidencia sua credibilidade e padrão internacional de qualidade. Ao inserir esse material no contexto de treino, garantimos que os alunos estejam se preparando com o mesmo equipamento encontrado nos cenários mais exigentes do esporte. Outro ponto importante é a durabilidade da Mavis 350, que permite maior tempo de uso sem comprometer a performance, gerando excelente custo-benefício para o projeto. Essa característica é especialmente valiosa durante sessões intensas de treinamento, onde a constância e o ritmo de jogo não poderão ser prejudicados. Por fim, a adoção da Yonex Mavis 350 neste estágio de formação esportiva reforça o compromisso do projeto com a qualificação técnica progressiva dos atletas, respeitando suas necessidades e fornecendo as ferramentas adequadas para que avancem com segurança, desempenho e motivação.



Imagem de Referência

Link de Referência

- <https://corporate.bwfbadminton.com/events/preferred-equipment-suppliers/>

4.4. ITEM 4 – PISTOLA E DISPARADOR ELETRONICO PARA PARTIDA COM MEGAFONE 35W JEX

4.5.

Pistola/disparador eletrônico para partida + megafone 35W de alto poder de alcance. Pistola eletrônica feita de plástico extremamente resistente, projetada para reproduzir som tipo "disparo de pistola", "apito" e "bip". Capaz de emitir, conjuntamente com o som, um forte sinal luminoso, visível a mais de 200m (em condição ideal de iluminação: tempo nublado ou noite). Modelo 2014 aprimorado. Inclui saída digital para start do sistema de cronometragem eletrônica. Utiliza três pilhas alcalinas AA. Inclui maleta de transporte e cabo de conexão. Acompanha megafone amplificado em formato de corneta de alta potência (máximo de 35W) e alcance (até 500 metros) com ajuste de volume (principal e auxiliar), ao qual podem ser conectados, simultaneamente, a pistola e o microfone. Os dois produtos são totalmente compatíveis. Este modelo de megafone corresponde a uma caixa de som ativa de alto poder de alcance. Acompanha pilhas para a pistola. Não acompanha pilha para o megafone (utiliza 10 pilhas tamanho C, recomendamos a compra de pilhas recarregáveis).



Imagem de referência

Link de referência

<https://www.pistaecampo.com.br/pistola-disparador-eletronico-para-partida-com-megafone-35w-jex.html>

4.6. **ITEM 5 - CESTA PLÁSTICA**

- 4.7. Cestas plásticas para apoio de bolas de Bocha Paralímpica na cadeira de rodas. Marca de referência Nitron. Dimensões Externas – 10,5cm de altura x 20 cm de largura x 28,5 cm de comprimento.



Imagem de referência

Link de referência

<https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-938725501-cestos-organizadores-versatil-kit-6pcs-qualidade-nitron- JM>

5. MATERIAIS DE MARCA NÃO ESPECIFICADA

5.1. **ITEM 6 – BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS**

- 5.1.1. Bomba de inflar com agulha, ideal para inflar bolas esportivas em atividades escolares, recreativas e esportivas. Fabricada em plástico rígido e acompanhada de agulha metálica. O produto é adequado para diferentes modalidades, garantindo manutenção rápida de materiais esportivos.



Imagem de referencia

5.2. **ITEM 7 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA**

- 5.2.1. Óculos com lentes em policarbonato para maior resistência e visibilidade. Sua carcaça é feita em uretano flexível, garantindo durabilidade e adaptação ao rosto. Possui tira elástica com silicone para fixação. Contém microporos que favorecem a ventilação e evitam o embaçamento das lentes. Inclui espuma interna para absorção do suor e maior conforto durante o uso.



Imagem de referencia

5.3. **ITEM 8 – PARAQUEDAS LÚDICO**

- 5.3.1. Paraquedas Lúdico confeccionado em tecido nylon liso, em quatro cores intercaladas: verde, amarelo, vermelho e azul. Possui abertura no centro com regulagem abre e fecha através de um cordão de ajuste. Em toda sua circunferência externa possui alças e um cordão interno que possibilita maior firmeza para manusear e segurar o paraquedas em suas atividades. Costura tripla reforçada, feita em máquina reta industrial. Acompanha sacola para transporte.



Imagem de referência

5.4. **ITEM 9 - BOLA SOCIETY**

- 5.4.1. A bola de Society para partidas em grama sintética. Possui estrutura com 12 painéis que favorece um voo mais estável e consistente. Sua composição é formada por 60% borracha, 15% poliéster, 13% poliuretano (PU) e 12% EVA. O revestimento externo texturizado melhora o contato e a aderência, enquanto as cores contrastantes facilitam a visualização em campo. A tecnologia de fusão térmica dos painéis aumenta a resistência, assegura impermeabilidade e prolonga a vida útil do produto em ambientes esportivos intensos.



Imagem de referência

5.5. **ITEM 10 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS**

- 5.5.1. Alça com regulagem de altura e capacidade de suportar até 150 kg. Estrutura de aço com pintura epóxi e tecido em poliéster Oxford 600D
Dimensões aberta: Comprimento: 90cm | Largura: 50cm | Altura: 55;



Imagem de referencia

5.6. **ITEM 11 - BOMBA DE AR VERTICAL**

- 5.6.1. Bomba de ar com manômetro é indicada para enchimento de pneus, oferecendo precisão na medição da pressão. Possui estrutura de 63,5 cm fabricada em plástico reforçado. Acompanha mangueira de 70 cm, plataforma de apoio para maior estabilidade e sistema de alavanca para facilitar o bombeamento. Inclui dois bicos adicionais e uma agulha, permitindo inflar pneus de bicicleta com bico comum ou bico fino. O manômetro integrado possibilita o controle exato da pressão durante o enchimento, tornando o equipamento funcional e versátil para uso esportivo.



Imagem de referência

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. **DAS DESPESAS**

- 6.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

6.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

6.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.3. **MANUAIS**

6.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

6.4. **GARANTIA**

6.4.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

7. **DA ENTREGA**

7.1. **PRAZO DE ENTREGA**

7.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de até **30 dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra.

7.2. **LOCAL DE ENTREGA**

7.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados de Fernanda Taglialatela (11) 98172-0916 (Ramal 4160) ou Luiz Gustavo Santos (56) 99496-4122 (ramal 4259) ou Henrique Valim (ramal 4214), Departamento de Desenvolvimento Esportivo do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de terça à quinta, das 09h00 às 17h00.

8. **DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pelo Fernanda Bravo Taglialatela, colaboradora da Diretoria de Desenvolvimento Esportivo do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As penalidades poderão ser aplicadas, conforme dispõe o Capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

10.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.

10.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços

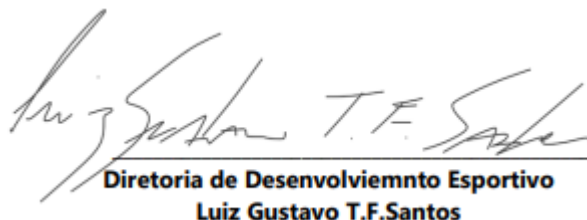
prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.

- 10.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 10.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 10.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 10.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 10.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 10.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 10.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 10.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 10.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 10.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 10.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 10.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 10.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 10.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 10.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;

- 10.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 10.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 10.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 10.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 11.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 11.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 11.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 11.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 11.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 11.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 11.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.



Diretoria de Desenvolvimento Esportivo
Luiz Gustavo T.F.Santos